

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É emitida e posta em circulação, a partir do dia 12 de Fevereiro de 1997, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Números de Sorte», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	1 500 000
\$ 2,80	1 500 000
\$ 3,00	1 500 000
\$ 3,90	1 500 000
Bloco com selo de \$ 9,00	1 500 000

Governo de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，命令如下：

第一條——除現行郵票外，自一九九七年二月十二日起發行並流通以“幸運數字”為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元	1, 500, 000 枚
澳門幣二元八角	1, 500, 000 枚
澳門幣三元	1, 500, 000 枚
澳門幣三元九角	1, 500, 000 枚
含面額為澳門幣九元郵票之小全張	1, 500, 000 枚

一九九七年二月四日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

**Portaria n.º 16/97/M**

**de 10 de Fevereiro**

Tornando-se necessário preencher a vaga existente por falecimento do deputado engenheiro José João de Deus Rodrigues do Rosário, ocorrido em 26 de Janeiro de 1997;

Tendo em vista, o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos previstos no artigo 2.º da Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, o Governador manda:

Artigo único. É nomeada deputada à Assembleia Legislativa a licenciada Maria Edith da Silva.

Governo de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 17/97/M**

**de 10 de Fevereiro**

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e do n.º 4 do artigo 18.º do mesmo diploma, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/96/M, de 14 de Agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

**訓令 第 16/97/M 號**

**二月十日**

由於議員羅新耀工程師在一九九七年一月二十六日去世，有需要填補出現的空缺。

按照《澳門組織章程》第二十一條一款 a 項及四月一日第 4/91/M 號法律第二條規定，總督命令如下：

獨一條——委任施綺蓮學士為立法會議員。

一九九七年二月五日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

Artigo único. É renovada por 18 meses a comissão de serviço do delegado do procurador da República dr. Carlos José Machado no cargo de delegado do procurador junto dos tribunais de 1.ª instância de Macau.

Governo de Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.